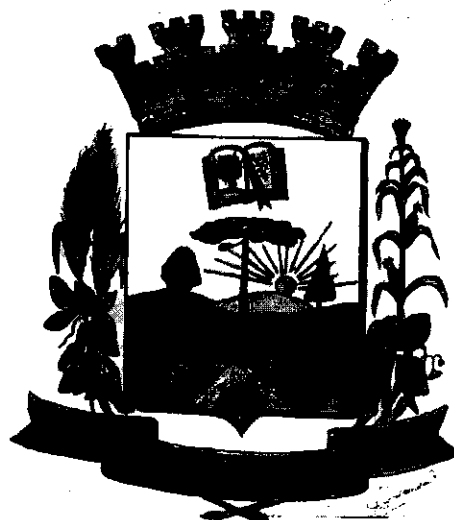


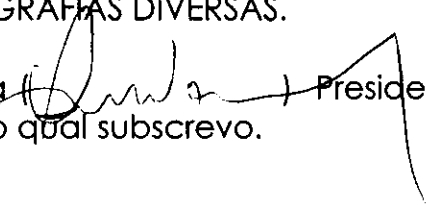


000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia quinze do mês de maio de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 063/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a 2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE ECOGRAFIAS DIVERSAS.

Eu, Oziel Vaz Ferreira  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Solicitação 189/2013

006002

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
189	Contratação de Serviço	15/05/2013	25
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1198-3	SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO	103/2013	
Local			
Código	Nome		
12	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Entrega			
Local	Prazo		
	Dias		

Descrição:

Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde para execução de Ecografias diversas, com laudo, diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, sendo a mesma nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati.

1. Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007841	ECOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR	UN	120,00	47,00	5.640,00
007842	ECOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL	UN	120,00	75,00	9.000,00
007845	ECOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	UN	48,00	100,00	4.800,00
007846	ECOGRAFIA MAMAS	UN	48,00	50,00	2.400,00
007847	ECOGRAFIA MUSCULARES (OMBRO, PUNHO, COTOVELO, ETC)	UN	120,00	47,00	5.640,00
007848	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA	UN	120,00	47,00	5.640,00
007849	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	UN	48,00	120,00	5.760,00
007850	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR	UN	48,00	84,00	4.032,00
007852	ECOGRAFIA PRÓSTRATA	UN	48,00	47,00	2.256,00
007854	ECOGRAFIA REFLUXO	UN	48,00	100,00	4.800,00
007855	ECOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	UN	48,00	75,00	3.600,00
007856	ECOGRAFIA TIREÓIDE	UN	96,00	47,00	4.512,00
007857	ECOGRAFIA TIREÓIDE COM DOPPLER	UN	48,00	84,00	4.032,00
007858	ECOGRAFIA TRANSVAGINAL	UN	120,00	47,00	5.640,00
007861	ECOGRAFIA VIAS BILIARES	UN	120,00	47,00	5.640,00
007862	ECOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	UN	120,00	47,00	5.640,00
007864	ECOGRAFIA Pelve	UN	120,00	47,00	5.640,00
TOTAL					84.672,00

2. Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007832	ECO DOPPLER AORTA ABDOMINAL + ILÍACAS	UN	48,00	150,00	7.200,00
007835	ECO DOPPLER ARTÉRIAS RENAIAS	UN	48,00	150,00	7.200,00
007837	ECO DOPPLER CARTÓTIDAS E VERTEBRAIS	UN	48,00	150,00	7.200,00
008657	ARTERIAL 1 MEMBRO (BRAÇO/PERNA)	UN	48,00	120,00	5.760,00
008658	ARTERIAL 2 MEMBROS (BRAÇOS/PERNAS)	UN	48,00	240,00	11.520,00
008659	VENESO 1 MEMBRO (BRAÇO/PERNA)	UN	48,00	120,00	5.760,00
008660	VENESO 2 MEMBROS (BRAÇOS/PERNAS)	UN	48,00	240,00	11.520,00
008661	ECOCARDIOGRAMA	UN	48,00	120,00	5.760,00
TOTAL					61.920,00

TOTAL GERAL 146.592,00



SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE ECOGRAFIAS DIVERSAS

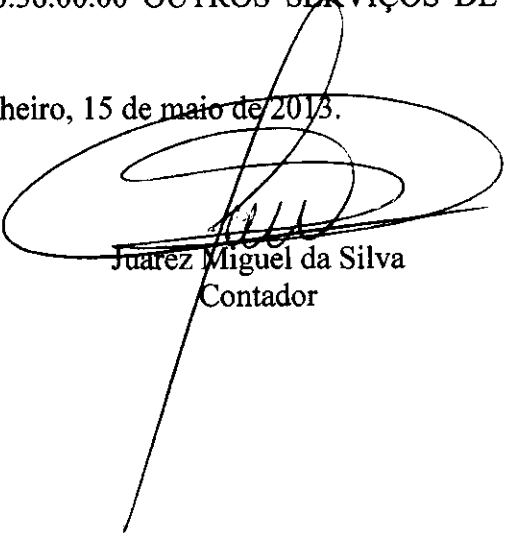
Valor Máximo Estimado: R\$ 146.592,00.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
001050 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2013.


Juárez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013

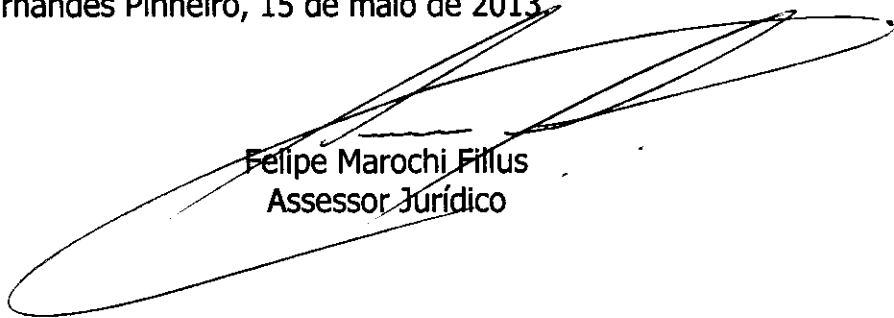
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE ECOGRAFIAS DIVERSAS.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

006005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 063/2013

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE ECOGRAFIAS DIVERSAS.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2013

EMIÇÃO: 15/05/2013

ABERTURA: 05/06/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 05 de junho de 2013, às 13:30 horas**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde para execução de Ecografias diversas, com laudo, diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, sendo a mesma nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Iriti**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 011/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

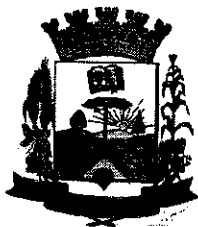
1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALORES MÁXIMOS

2.1 A Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde para execução de Ecografias diversas, com laudo, diretamente no estabelecimento



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006007

da empresa vencedora, sendo a mesma nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, conforme descrição, carga horária e valores máximo no Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

001050 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

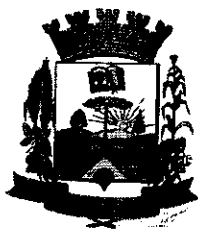
6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os participantes poderão comparecer pessoalmente ou ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada profissional, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções, **APRESENTANDO OBRIGATORIAMENTE OS DOCUMENTOS ABAIXO, DE FORMA AVULSA, SEM INSERIR EM NENHUM ENVELOPE:**

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo III), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.1.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.1.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.2 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 063/2013

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO E TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 063/2013

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO E TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo autônomo, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.2 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais) ou valor superior acordado entre pregoeiro e licitantes.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

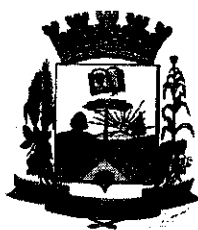
9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço por lote e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001010

será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda através de fotocópia simples acompanhada dos originais para autenticação no certame, para participar do presente certame:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro comercial em caso de empresa individual;
- c) Contrato Social e sua última alteração ou Consolidação com alterações posteriores, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social devera ser apresentado juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição, comprovando exercer atividade pertinente ao objeto solicitado para credenciamento;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
- g) Prova de regularidade fiscal relativa a Seguridade Social (INSS)
- h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços
- k) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para as empresas que estiverem enquadradas na Lei Federal nº 123/2006, conforme Modelo no Anexo V.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

l) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Modelo no Anexo VI.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos o pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

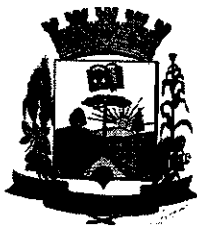
12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

13. DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1 O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes, limitado a 60 (sessenta) meses.

13.2 O local e horário de execução das atividades consta no Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

13.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao da execução do objeto licitado.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

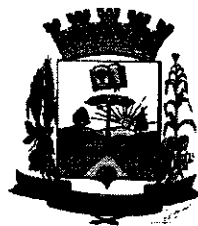
15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*"

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1%(um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2%(dois por cento) do valor total do contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1 O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.013

17.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

17.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

17.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

17.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2013****ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADE E VALORES****LOTE 1 - ECOGRAFIAS**

Item	Descritivo	Und	Qdt Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Abdomen total	Und	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
2	Abdomen superior	Und	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
3	Vias biliares	Und	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
4	Musculares	Und	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
5	Vias urinárias	Und	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
6	Mamas	Und	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
7	Obstétrica	Und	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
8	Obstétrica gemelar	Und	48	R\$ 84,00	R\$ 4.032,00
9	Obstétrica + Doppler	Und	48	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
10	Pelve	Und	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
11	Transvaginal	Und	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
12	Próstata	Und	48	R\$ 47,00	R\$ 2.256,00
13	Bolsa escrotal	Und	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
14	Refluxo	Und	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
15	Tireóide	Und	96	R\$ 47,00	R\$ 4.512,00
16	Tireóide + Doppler	Und	48	R\$ 84,00	R\$ 4.032,00
17	Região cervical	Und	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Valor Máximo Global do Lote 1					R\$ 84.672,00

LOTE 2 - ECODOPPLER

Item	Descritivo	Und	Qdt Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Artérias renais	Und	48	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
2	Carótidas + vertebrais	Und	48	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
3	Arterial 1 membro (braço/perna)	Und	48	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
4	Arterial 2 membros (braços/pernas)	Und	48	R\$ 240,00	R\$ 11.520,00
5	Venoso 1 membro (braço/perna)	Und	48	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
6	Venoso 2 membros (braços/pernas)	Und	48	R\$ 240,00	R\$ 11.520,00
7	Aorta abdominal + ilíacas	Und	48	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
8	Ecocardiograma	Und	48	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
Valor Máximo Global do Lote 2					R\$ 61.920,00

1. Os serviços serão prestados diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, sendo este localizado no perímetro urbano de Fernandes Pinheiro ou Irati.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

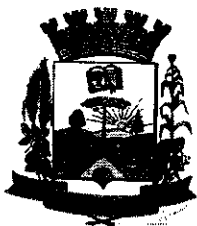
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006015

2. O horário de atendimento será de segunda a sexta-feira, das 07:30 horas as 18:00 horas, nos sábados das 08:00 horas as 12:00 horas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2013

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 063/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do proponente)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2013

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 063/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 063/2013 - PMFP

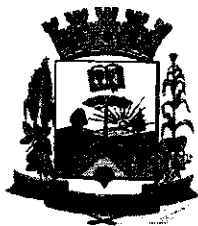
Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do(s) seguinte(s) lote (s):

LOTE 1 - ECOGRAFIAS

Item	Descritivo	Und	Qdt Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Abdomen total	Und	120		
2	Abdomen superior	Und	120		
3	Vias biliares	Und	120		
4	Musculares	Und	120		
5	Vias urinárias	Und	120		
6	Mamas	Und	48		
7	Obstétrica	Und	120		
8	Obstétrica gemelar	Und	48		
9	Obstétrica + Doppler	Und	48		
10	Pelve	Und	120		
11	Transvaginal	Und	120		
12	Próstata	Und	48		
13	Bolsa escrotal	Und	48		
14	Refluxo	Und	48		
15	Tireóide	Und	96		
16	Tireóide + Doppler	Und	48		
17	Região cervical	Und	48		
Valor Máximo Global do Lote 1					

LOTE 2 - ECODOPPLER

Item	Descritivo	Und	Qdt Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Artérias renais	Und	48		
2	Carótidas + vertebrais	Und	48		
3	Arterial 1 membro (braço/perna)	Und	48		
4	Arterial 2 membros (braços/pernas)	Und	48		

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.019

5	Venoso 1 membro (braço/perna)	Und	48		
6	Venoso 2 membros (braços/pernas)	Und	48		
7	Aorta abdominal + ilíacas	Und	48		
8	Ecocardiograma	Und	48		
Valor Global do Lote 2					

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do proponente)

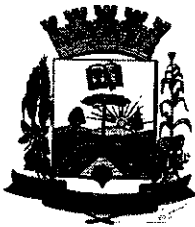
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2013

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 063/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2013

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 063/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do proponente)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2013

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2013

REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2013

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente _____, na forma abaixo.

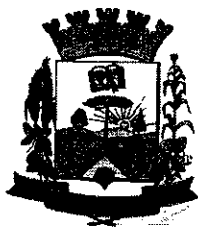
CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF nº _____, inscrito no Cadastro Estadual nº _____ neste ato devidamente representada pelo seu(ua) _____, o(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 063/2013, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde para execução de Ecografias diversas, com laudo, diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, sendo a mesma nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006023

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor mensal para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ _____ (_____), firmando o Valor Global de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

001050 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001060 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- c) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;
- d) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006024

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos nos pacientes atendidos.

c) Respeitar e aplicar incontestavelmente o Código de Ética da profissão, assim como todas as legislações pertinentes;

d) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos pacientes;

e) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo município, se houver comum acordo entre as partes.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

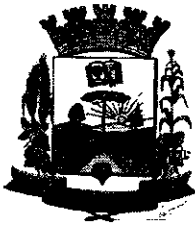
I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006025

pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

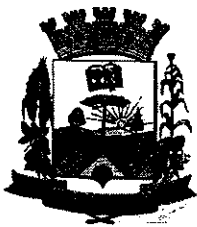
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 063/2013;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006026

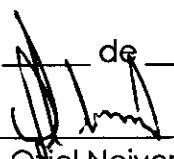
deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2013.


Oziel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

006027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 063/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE ECOGRAFIAS DIVERSAS.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 05 de junho de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006028

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2013

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde para execução de Ecografias diversas, com laudo, diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, sendo a mesma nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/06/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

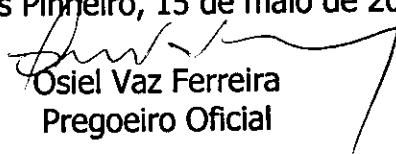
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2C6AA0B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para eventos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/06/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F02FA4BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2013

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde para execução de Ecografias diversas, com laudo, diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, sendo a mesma nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/06/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:59BC5141

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 064/2013

Objeto: Prestação de serviços, pessoa física, de fonoaudiologia, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/06/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E5E7975B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2013

Objeto: Prestação de serviços de acesso a rede mundial de computadores, *internet*, através de serviço exclusivo de banda larga e IP dedicado.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/06/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B2DD1B41

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 066/2013

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/06/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA -
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 16:00 horas do dia 31 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 51/2013, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para a equipe de arbitragem, TJDD e CCO (64 pessoas/dia) durante a realização da Fase Regional dos 56º Jogos Abertos do Paraná. Os serviços deverão ser executados nos dias 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22 e 23 ou em outro que vir a ser necessário. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 16 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 120,00 - 43878/2013

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013/PMEAI

OBJETO

Aquisição de combustível (óleo diesel comum) para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação através do Programa de Transporte Escolar no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

As propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 29/05/2013.

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: 46-3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 16 de maio de 2013.

Pregoeiro: Daniele Tensini

R\$ 120,00 - 43481/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013/PMEAI

OBJETO

Construção de 01 (uma) Academia da Saúde, contendo Casa de Acolhimento em alvenaria com área a ser construída de 106,46 m², e área total de empreendimento da academia com 375,00 m², completa, ou seja, obra civil juntamente com equipamentos instalados a ser construída na Rua Buenos Aires, s/n, Centro do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes.

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 07/06/2013, até às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 99.389,15 (noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda - Prefeito Municipal
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação do comprovante de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser recolhido através de depósito bancário identificado pelo CNPJ do depositante, em favor da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, junto ao seguinte Banco: Banco do Brasil S.A., Agência nº 2507-0 - Conta Corrente nº 29.885-9.

Espigão Alto do Iguaçu, 16 de maio de 2013.

DANIELE TENSINI

Pregoeiro

R\$ 192,00 - 43528/2013

Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CHAMAMEN-
TO PÚBLICO Nº 002/2013

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", a ser promovida pelo Município de Fernandes Pinheiro, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. Atendendo o que dispõe o §4º. do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, apresentamos os profissionais inscritos para compor a Subcomissão Técnica:

1. Cristiano Mesquita
2. Kelly Ramos
3. Leonardo Scherato Barroso

Conforme determina o § 5º, do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, os interessados poderão impugnar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas anterior a data da licitação, qualquer pessoa integrante dessa relação, a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

A licitação para contratação de agência de publicidade na qual a subcomissão técnica atuará no julgamento, ocorrerá no dia 10/06/2013, às 09:00 horas.

As impugnações deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.500-000.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

R\$ 240,00 - 43253/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 060/2013

Objeto: Aquisição pá carregadeira, zero quilometro.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/06/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/06/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 062/2013

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para eventos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/06/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2013

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde para execução de Ecografias diversas, com laudo, diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, sendo a mesma nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/06/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 064/2013

Objeto: Prestação de serviços, pessoa física, de fonoaudiologia, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/06/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2013

Objeto: Prestação de serviços de acesso a rede mundial de computadores, internet, através de serviço exclusivo de banda larga e IP dedicado.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/06/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 066/2013

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/06/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2013.

Osiel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

R\$ 384,00 - 43236/2013

Figueira

REAVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro,

PORTARIA Nº 124/2013

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de licença especial à servidora Randra Aparecida Borges da Luz, a partir de 01/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de maio de 2013.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2013

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao servidor Miguel Kupcezi, a partir de 12/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de maio de 2013.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2013

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora Josiane Aparecida do Amaral Zainedim, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 07/05/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de maio de 2013.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(B) ZALINA DA SILVA
Representante

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 38-2013

FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL

VALOR TOTAL: R\$ 25.975,30 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: CONSIDERANDO QUE O PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ENCONTRAM-SE EM TRAMITAÇÃO E QUE OS CONTRATOS ANTERIORES ENCONTRAM-SE VENCIDOS, BEM COMO A URGÊNCIA DE RISCO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: CONSIDERANDO QUE ALGUNS PRODUTOS FORAM COTADOS POR APENAS UM DOS FORNECEDORES E DADA A DIFICULDADE DE ENCONTRAR MAIS COTAÇÕES.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rio Azul, 15 de maio de 2013.

(a) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 38/2013

EXTRATO DE CONTRATO 75/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ: 75.968.256/0001-01

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL

VALOR TOTAL: R\$ 25.975,30 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

ASSINATURA: 15 de maio 2013

FORO: Comarca de Rebouças

(a) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(a) ELCIO LUIS BORDIGNON

Representante

006031

do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de licença especial à servidora municipal Ediane Aparecida da Silva, a partir de 01/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de maio de 2013.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de maio de 2013.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2013

A Sr. Tânia Regina Blouws Farker, Prefeita Municipal de Guaraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 55, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1. Determinar que o servidor municipal Lúcia Regina Correa, Matrícula 2073, ocupante do cargo de Motociclista, seja nomeado para o cargo de Secretária de Cultura e Esportes, em substituição à Sr. Tânia Regina Blouws Farker, a partir de 01/07/2013.

Assinatura: 15 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de maio de 2013.

Tânia Regina Blouws Farker
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 047/2013

A Sr. Tânia Regina Blouws Farker, Prefeita Municipal de Guaraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 55, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Licença para tratamento de saúde de 120 (cento e vinte) dias ao servidor municipal Lúcia Regina Correa, Matrícula 2073, a partir de 01/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de maio de 2013.

Tânia Regina Blouws Farker
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para constituir subcomissão técnica de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", a ser promovida pelo Município de Fernandes Pinheiro, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Atendendo o que dispõe o §4º, do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, apresentamos os profissionais inscritos para compor a Subcomissão Técnica:

1. Cristiano Mesquita
 2. Kelly Ramos
 3. Leonardo Scherato Barroso
- Conforme determina o §4º, do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, os interessados poderão impugnar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas anterior a data da licitação, qualquer pessoa integrante dessa relação, a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

A licitação para contratação de agência de publicidade na qual a subcomissão técnica atuará no julgamento, ocorrerá no dia 10/06/2013, às 09:00 horas.

As impugnações deverão ser en-

caminhadas ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.500-000.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013

Objeto: Aquisição de carregadeira, zero quilômetro.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/06/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/06/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013

Objeto: Prestação de serviços de assessoria mundial de computadores, internet, através de serviço exclusivo de banda larga e IP dedicado.

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para eventos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/06/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2013

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde para execução de Ecografias diversas, com laudo, diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, sendo a mesma nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Itaiti.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/06/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 064/2013

Objeto: Prestação de serviços, pessoa física, de fonoaudiologia, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/06/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2013

Objeto: Prestação de serviços de assessoria mundial de computadores, internet, através de serviço exclusivo de banda larga e IP dedicado.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/06/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 066/2013

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/06/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

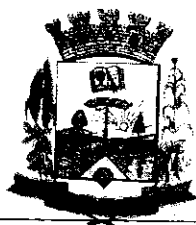
CEP: 84.536-000

Fone/Fax: (42) 3459-1100 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2013.

Osiel Vaz Ferreira
Prefeito Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

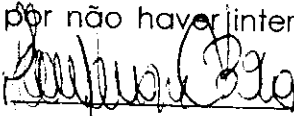
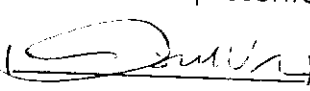
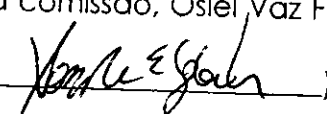
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006032

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2013

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às treze horas e trinta minutos do dia cinco de junho do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro), Haydiane Cristina Bora e Yoseph Extoperman Goloiuch para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 063/2013, que tem por objetivo a **Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde para execução de Ecografias diversas, com laudo, diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, sendo a mesma nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati**, pelo critério de Menor Preço. Analisada a intenção de participação, verificou-se que nenhum interessado compareceu, mesmo sendo respeitado as exigências legais de publicidade do processo. Desta forma, a licitação foi considerada DESERTA por não haver interessados no certame. Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora , lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Oziel Vaz Ferreira  e Yoseph Extoperman Goloiuch .



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

006033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER CONCLUSIVO

LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 063/2013

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para 2.1

A Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde para execução de Ecografias diversas, com recursos próprios, não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado do processo licitatório como DESERTO.

Por encontrar-se o documento editalício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação atendido os procedimentos legais de publicidade do processo, autorizo esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda a aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93 com devidas fundamentações e promovida por novo processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 05 de junho de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 033
páginas numeradas de 01 a
033, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 37/05/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO